

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 342/2015

PROTOCOLO: 1383822

INTERESSADO: DEUE/SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2015 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE USO HOSPITALAR, para as Novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Porte III) a serem implantadas nos Distritos Administrativos DASAC (1 UPA), DAENT (1UPA), DAGUA (2 UPA) do Município de Belém.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1383822**, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2015 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE USO HOSPITALAR, para as Novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Porte III) a serem implantadas nos Distritos Administrativos DASAC (1 UPA), DAENT (1UPA), DAGUA (2 UPA) do Município de Belém.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: solicitação do interessado MEMO nº 045/2014/DEUE/SESMA; Termo de Referência com seus devidos quantitativos; Cotação de Preços nº 306/2014; Dotação Orçamentária; Despacho do NSAJ de análise do Termo de Referência; Parecer Jurídico nº 007/2015 de análise do termo de referência pela autoridade competente; Autorizo e deflagração do processo licitatório pela autoridade competente; Minuta do edital e seus anexos; Parecer Jurídico nº 1190/2015 da análise da minuta e seus anexos; Edital do Pregão SPR nº 067/2015 e seus anexos; Fase de Abertura do Processo licitatório com credenciamento das empresas (documentação exigida no Edital) e suas respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Resultado por Fornecedor; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico nº 1508/2015 favorável a homologação do certame. O processo teve sua adjudicação em 28 de julho de 2015, onde as empresa ganhadoras foram:

GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA CNPJ: 01.399.246/0001-40	ITEN: 04	VALOR DE R\$ 1.392,00
VLB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 09.087.548/0001-95	ITEN: 02	VALOR DE R\$ 5.999,20
CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ: 09.204.326/0001-05	ITENS: 01 E 03	VALOR DE R\$ 9.715,20
BRASIL 317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 13.961.486/0001-76	ITEN: 05	VALOR DE R\$ 2.663,92
VALOR GLOBAL DA ATA		R\$ 19.770,32

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 21 de agosto de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.